



16731336



08018.019384/2021-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte um, às dez horas, foi realizada, em ambiente virtual, a centésima quinquagésima sexta Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, presidida pela Diretora do Departamento de Migrações, Presidente do Conare em exercício, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**.

Foi registrada a presença do Coordenador-Geral do Conare, **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**; da Diretora do Departamento de Migrações, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**, na qualidade de Presidente em exercício; do Coordenador-Geral de Polícia de Imigração e membro titular da Polícia Federal, **Sr. André Zaca Furquim**; do Chefe da Divisão de Alertas e Restrições e membro suplente da Polícia Federal, **Sr. Fábio Motta da Fonseca**; do membro titular do Ministério do Trabalho e Previdência e Coordenadora-Geral de Fomento e Geração de Emprego, **Sra. Lucilene Estevam Santana**; da representante suplente do Ministério da Educação, **Sra. Roseli Teixeira Alves**; do Chefe de Divisão das Nações Unidas III – membro titular do Ministério das Relações Exteriores – MRE, **Sr. Ricardo Martins Rizzo**; do membro suplente do Ministério das Relações Exteriores, **Sra. Marcela Campos Pereira de Almeida**; do membro suplente do Ministério da Saúde, a **Sra. Marina Moreira Costa Pittella**; do membro suplente da sociedade civil e Diretor da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, **Padre Marcelo Maróstica Quadro**; do Representante titular do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), **Sr. José Egas**; do Representante suplente do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), **Sr. Federico Martinez**; da Procuradora Federal, **Sra. Michelle Corbi**; do Defensor Público Federal, **Sr. Gustavo Zortéa da Silva**; e da Diretora do Instituto de Migrações e Direitos Humanos, **Irmã Rosita Milesi**.

Verificado o quórum, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte pauta:

1. Retirados de Pauta.
2. Adicionados à Pauta.
3. Apreciação dos casos em bloco.
4. Casos em destaque.
5. Venezuela – Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos.
6. Avisos finais.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** cumprimenta todos os presentes e inicia a reunião alterando a ordem da pauta e trazendo como primeiro ponto de pauta a votação da NOTA TÉCNICA Nº

15/2021/CONARE\_Nare/CONARE/DEMIG/SENAJUS/MJ (SEI 15079458), a fim de prorrogar a validade da decisão tomada em 14 de junho de 2019, para efeitos de reconhecimento da condição de refugiado de nacionais venezuelanos, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser revista a qualquer tempo, caso haja mudança no contexto fático do país. Explica que a data de validade coincide com a data do último dia do atual mandato presidencial, de forma que o próximo governo possa reavaliar sem prejuízos a decisão. Ressalta que a situação da Venezuela pode mudar e, em caso de mudança, o Conare pode reavaliar a decisão a qualquer tempo e, se não houver alteração, a proposta permaneceria em vigor até o prazo sugerido. Em seguida, o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté pergunta aos membros do Conare se há alguma dúvida ou comentário sobre a proposta e que está à disposição para esclarecimentos. Como não há nenhuma manifestação, o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté sugere que a votação seja individual tendo em vista a magnitude da decisão. O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté pede a autorização da presidente em exercício, a Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo, para iniciar a chamada nominal para a votação; a **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo** autoriza. O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** inicia a chamada nominal da votação.

O **Sr. André Zaca Furquim**, da Polícia Federal, vota de acordo com a proposta, mantendo o reconhecimento da situação de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos na Venezuela.

Na ausência do Ministério do Trabalho e Previdência, passa a palavra ao Ministério da Educação, representado pela **Sra. Roseli Teixeira Alves**, que vota a favor da proposta.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo**, do Ministério das Relações Exteriores, comunica que está de acordo com a proposta.

A **Sra. Marina Moreira Costa Pittella**, do Ministério da Saúde, vota favoravelmente.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro**, da sociedade civil, também vota de acordo com a proposta.

A **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, também vota conforme apresentado na proposta.

Na sequência, a Presidente em exercício, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**, destaca o quanto essa decisão é importante para o Brasil no acolhimento do fluxo migratório venezuelano, refletindo a necessidade de acolhimento de uma população vizinha que no cenário atual demanda muito do povo brasileiro. Acrescenta que “todos nós torcemos e trabalhamos em grande medida para que a Venezuela possa recuperar a normalidade institucional, mas enquanto isso não for possível é o nosso dever manter a nossa estrutura de acolhimento em relação aos venezuelanos”. Complementa que o prazo de 31 de dezembro de 2022 é razoável na conjuntura atual e, caso haja alguma alteração, o Conare poderá reavaliar a situação.

Em seguida, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece a todos e declara, por unanimidade entre os presentes, ausente o Ministério do Trabalho e Previdência, a aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 15/2021/CONARE\_Nare/CONARE/DEMIG/SENAJUS/MJ (SEI 15079458), de lavra da Coordenação Geral do Conare, prorrogando até 31 de dezembro de 2022 a validade da decisão que reconheceu contexto de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humano no território venezuelano, com o adendo de que a decisão pode ser revista a qualquer momento, desde que haja mudança fática no contexto do país.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** acrescenta que a Venezuela é o país que mais demanda atenção do Conare, tendo em vista que os venezuelanos têm sido o maior fluxo migratório. Além disso, há a Operação Acolhida, a estratégia de interiorização e a multiplicidade de atores da sociedade civil atuando em diversos municípios brasileiros. É importante a renovação desse entendimento, até mesmo para que se possa ter um critério objetivo no processo de análise nos processos de nacionais venezuelanos, de forma a facilitar a integração deles no Brasil.

O **Sr. José Egas** informa que “gostaria de elogiar a decisão do Conare como Acnur-Brasil, mas também como Acnur-Américas”; fala que se une às palavras do Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté e da Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo e manifesta que espera que a situação da Venezuela melhore. Informa que o Brasil tem demonstrado uma liderança na região, com a política de acolhimento em relação a maior crise migratória que temos nas Américas, comenta que a decisão nesse momento também é simbólica porque

o Brasil está com a presidência no Processo de Quito e “uma ação assim demonstra um exemplo de liderança para que outros países na região possam continuar o modelo do Brasil”.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa a palavra para o **Sr. Ricardo Martins Rizzo**, que aproveita a oportunidade para fazer uma atualização sobre o Processo de Quito, falando sobre os próximos passos que envolvem uma reunião dos pontos focais dos países. Comenta que o intuito da presidência brasileira nesse semestre é fazer uma revisão metodológica do Processo de Quito para ter uma visão clara com o objetivo de alcançar e implementar os compromissos internacionais. Acrescenta que estão contando com um excelente apoio do Acnur e da Organização Internacional para Migrações (OIM) na condução desse processo. Informa que a ideia durante esse semestre é conduzir esse estudo técnico, para esclarecer os compromissos visando operacionalizar cada vez mais a cooperação internacional. Comenta que em novembro planejam fazer eventos especiais sobre tópicos que o Brasil propôs como prioritários. “Um deles seria a regularização migratória na região, pois países como Colômbia, Peru, Equador, Costa Rica tem avançado na questão da regularização migratória, é claro que o Brasil sempre foi pioneiro com uma abordagem muito aberta desde o começo, a decisão que a gente renovou agora é uma demonstração dessa vanguarda, então agora a região tem se movimentado, tem havido progresso nesse sentido como estatutos de proteção complementar para os venezuelanos, com regularização migratória, que significa mais acesso a serviços na região e a consolidação um espaço de solidariedade em relação aos venezuelanos”. Acrescenta que fazer um evento nessa temática “pode ser uma ocasião para o Brasil falar da experiência da retomada da regularização e da admissão dos pedidos de refúgio depois da reabertura de fronteiras; nós queremos falar das comunidades de acolhida, é uma boa oportunidade para mostrar a experiência dos municípios que acolhem os refugiados no processo de interiorização, e queremos fazer uma sessão com mecanismos de financiamento com os bancos de desenvolvimento e aquelas entidades que podem auxiliar a nossa região nos desafios que surgem com os fluxos de migrantes e refugiados”. Por fim, avisa que em breve terá um calendário consolidado deste semestre, que será um semestre um pouco inovador, e no segundo semestre a ideia é retomar o calendário normal do Processo de Quito com as oficinas temáticas sobre tráfico de pessoas, reunião familiar e todos os tópicos que estão na agenda, mas com um novo olhar metodológico. “Queremos levar o processo um pouco além nas questões de implementação dos nossos compromissos, implementar é uma tarefa que a comunidade internacional nos ajuda”.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa a palavra para a **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**, que destaca pontos importantes na fala do Sr. Ricardo Martins Rizzo: a edição da Portaria nº 655, de 23 de junho de 2021 (disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-655-de-23-de-junho-de-2021-327674155>), que reabriu a recepção, pela Operação Acolhida, do fluxo venezuelano no Brasil. Acrescenta que tem sido possível superar as dificuldades da recepção dos nacionais da Venezuela, principalmente no contexto da pandemia, com o planejamento realizado pela Operação Acolhida e com o apoio em especial de todos os órgãos que estão envolvidos nesse trabalho de recepção, além das organizações da sociedade civil. Isso demonstra os esforços que o Brasil tem feito para manter o seu compromisso com a recepção do fluxo de venezuelanos, mesmo com as adaptações sanitárias no momento. Tem sido um trabalho árduo e de sucesso, e espera continuar esse processo de retomada de fluxos migratórios. Complementa que a legislação brasileira é bastante receptiva à imigração como um todo, e que a pandemia impôs restrições de locomoção em prol da saúde de todos, entretanto que “passos seguros têm sido dados de maneira compartilhada, sendo um caminho progressivo de retomada de todas as frentes da legislação migratória”. A Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo agradece ao Sr. Ricardo Martins Rizzo pelo trabalho colaborativo e de compartilhamento de responsabilidades com todas as organizações que atuam no aspecto de migração no Brasil.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** retorna à ordem da pauta inicialmente proposta, que trata dos processos retirados de pauta. Explica que foram retirados dois casos da lista de indeferimento: o Caso 05 [...], e o caso 49 [...], e que as informações sobre os motivos que levaram a retirada de pauta constam nos próprios processos.

Na sequência os casos adicionados à pauta: Caso 01 [...] e Caso 02 [...], ambos da lista de Perda da Condição de Refugiado e ambos da Síria. São casos de renúncia que os requerentes solicitaram urgência na análise, por isso foram adicionados de última hora. O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** fala que costumeiramente estão fazendo esse procedimento quando tem algum caso de renúncia no qual o

requerente quer uma decisão rápida. Em seguida, pergunta se há alguma dúvida e convida a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, para explicar brevemente os casos.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** explica que os casos inseridos são de perda da condição de refugiado por motivos de renúncia. Um processo é de [...]. O outro caso é de um(a) [...].

Como não há dúvidas, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** pergunta ao Comitê se há óbice contra esses casos de perda da condição de refugiado. Não havendo óbices, é declarada aprovada, por unanimidade, a lista de perda da condição de refugiado.

O próximo ponto da pauta são as votações dos casos em bloco, excluídos os dois processos em destaque: o Caso 03 [...] da lista de indeferimento, do Butão, que está retornando da reunião anterior, e o Caso 41 [...] da República Democrática do Congo. O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** pergunta se algum membro gostaria de destacar algum outro caso. Como não há pedidos de destaque, dá seguimento e parte para a votação dos casos em bloco, iniciando com a lista de reconhecimento da condição de refugiado. Não havendo óbice, declara aprovada a lista de reconhecimento da condição de refugiado. Pergunta se há óbice quanto à lista de reconhecimento dos casos manifestamente fundados com dispensa de entrevista; não havendo óbice, declara aprovada a lista. Pergunta se há óbice quanto à lista de indeferimento da condição de refugiado (exceto os casos destacados). Não havendo óbice, declara aprovada a lista de indeferimento da condição de refugiado. Pergunta se há óbice quanto às duas listas de extensão dos efeitos da condição de refugiado tanto de deferimento quanto de indeferimento. Não havendo óbice, declara aprovada as listas, deferindo (394) trezentas e noventa e quatro extensões e indeferindo uma extensão dos efeitos da condição de refugiado. Pergunta se há óbice quanto à lista de cessação da condição de refugiado. Sem óbice, declara que o Conare aprova a lista. Por fim, pergunta se há óbice quanto à lista de autorização de viagem. Sem óbice, declara aprovada a lista de autorização de viagem.

Em seguida, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** inicia os casos em destaque e sugere iniciar com o Caso 41 [...] da República Democrática do Congo. Convida o Defensor Público, Sr. Gustavo Zortéa da Silva, a apresentar o caso.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** cumprimenta a todos e fala que é um caso interessante para o debate. Inicia apresentando que o solicitante informou no relato que é membro do [...]. Entretanto, conforme apresentado na primeira discussão sobre o caso, a Defensoria Pública trouxe o argumento de que o Tribunal Nacional de Direito de Asilo, na França, destacou que uma mudança política na presidência não representou uma mudança real na política do país que pudesse garantir o retorno seguro de membros do UDPS ao país. Além disso, foram apresentados argumentos sobre a permanência da influência do ex-presidente Kabila no atual governo, já que Kabila passou a integrar uma coalizão com o governo atual. Assim, o retorno poderia representar um risco para o solicitante de refúgio. O Sr. Gustavo Zortéa da Silva acrescenta que alguns estudos apontam para uma divisão interna dentro do partido UDPS “diversos membros do partido que se recusaram a concordar com a política levada por Félix Tshisekedi foram ameaçados, sobretudo no que tange à postura em relação ao FCC, que é o partido do Kabila”. Por outro lado, a Coordenação de Elegibilidade ponderou que essa aliança entre Kabila e Félix Tshisekedi tem se alterado, havendo um processo desde 2020 de empoderamento do presidente atual e enfraquecimento de Kabila. O Sr. Gustavo Zortéa da Silva fala que, após a exposição desses argumentos, a Defensoria Pública da União pesquisou sobre o caso para confirmar a situação apresentada, e que chegaram à conclusão de que há um processo de distanciamento entre Kabila e Félix Tshisekedi. Apesar disso, ainda há uma inconsistência em relação ao quadro político, tendo em vista que Kabila mantém forte influência dentro do exército e das milícias. Nesse contexto, informa que, por ser uma situação muito recente, não existem relatórios internacionais consistentes sobre a situação do país. Para o Sr. Gustavo Zortéa da Silva existe a possibilidade de contrarreação de Kabila, o que poderia representar risco para o cidadão. Acrescenta que “o indeferimento nesse momento seria um risco muito grande, justamente pela situação ainda muito volátil na República Democrática do Congo”.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** convida o Coordenador de Elegibilidade, o Sr. Luiz Coimbra Barbosa, para comentar sobre o caso. O **Sr. Luiz Coimbra Barbosa** fala que, apesar dos posicionamentos serem distintos, a Coordenação de Elegibilidade tem mais concordância do que discordância com a Defensoria Pública, o que mostra como o caso é complexo. Informa que o relato do solicitante foi

considerado credível. Entre os motivos que levaram a sugestão de indeferimento está a mudança significativa no cenário da República Democrática do Congo. Comenta brevemente sobre a trajetória do atual presidente, que começou o governo com certa dificuldade, com acusações sobre fraude nas eleições, mas que atualmente tem apoio de maioria absoluta do congresso. Conseguiu aprovar o plano de governo com ampla maioria, além de ter feito uma série de alterações no Poder Judiciário e no Poder Executivo, afastando pessoas ligadas a Kabila, de maneira que o atual presidente tem se mostrado um político habilidoso, por isso o entendimento de que o risco para membros da oposição a Kabila, atualmente, é bastante reduzido. Comenta que o Sr. Gustavo Zortéa da Silva trouxe uma questão muito relevante e que tinha ficado um pouco de lado na análise, que é a influência que Kabila parece possuir nas Forças Armadas. Na análise da Coordenação de Elegibilidade, a influência de Kabila é maior nas Forças Armadas do que no Executivo ou no Legislativo. Desse modo, o Sr. Luiz Coimbra Barbosa aponta duas questões. A primeira é que o atual presidente tem conseguido avanços em algumas reformas nas Forças Armadas, levando em consideração que, de acordo com algumas pesquisas realizadas, é possível observar trocas no alto Comando do Exército da República Democrática do Congo, e cita alguns generais que perderam o cargo e que estão enfrentando processos de investigação. O Sr. Luiz Coimbra Barbosa informa que mesmo com essas alterações, que poderiam desagradar a oposição, ainda não há uma contraofensiva das Forças Armadas. Complementa que a situação exposta demonstra a perda da força de Kabila, porém considera factível que Kabila ainda possua influência sobre as Forças Armadas. Entretanto, avalia que essa influência não parece materializar-se em perseguição efetiva contra os opositores, por isso a sugestão de indeferimento. Contudo, concorda com o Sr. Gustavo Zortéa da Silva e com a Defensoria Pública, sobre a possibilidade que esse atual cenário se reverta no futuro. A segunda questão que o Sr. Luiz Coimbra Barbosa apresenta é sobre o método de trabalho da Coordenação de Elegibilidade. Informa que, na análise dos casos, os servidores não fazem conjecturas do que pode acontecer no futuro, porém quando existem situações fortes, como eleições, os casos podem aguardar uma análise posterior. Acrescenta que no caso específico existe possibilidade de alteração no quadro político, todavia é pouco provável que isso ocorra. Por esse motivo, mantém o entendimento de que não há riscos para os membros do UDPS. “Se o entendimento é de que o caso seja deferido ou a análise postergada, devido a aspectos de um potencial futuro, isso significa mudança no método de análise por parte da Coordenação de Elegibilidade. Isso teria um impacto, uma vez que a maioria dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado são nacionais de países instáveis. Se levarmos em consideração essa possibilidade de futuro, haverá uma paralisia no processo de decisão”. No caso analisado, a solicitação foi feita em 2017 e a entrevista em 2019. A análise foi adiada devido ao de Estudo de País de Origem – EPO e as eleições na República Democrática do Congo, de modo que somente agora foi feito o parecer, pois houve um entendimento de que o caso estava suficientemente maduro para ser analisado. “A questão que se coloca é: até quando a gente pode esperar para a consolidação de uma situação?”. Por fim, fala que, hoje, pelos motivos apresentados, não tem risco, mas acredita que a situação possa se alterar no futuro.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** agradece ao Sr. Luiz Coimbra Barbosa pela franqueza no debate, e comenta que o debate é também sobre nível de prova para caracterizar um fundado temor, que é o temor objetivo. No manual do Acnur o fundado temor é quando o solicitante consegue demonstrar de modo razoável que a sua permanência no país de origem se tornou intolerável, e no caso discutido seria intolerável um retorno pois há um risco. “O que a gente está discutindo é o nível de prova que é exigido para comprovar esse risco”.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** ressalta o quanto é importante a pesquisa atualizada do país de origem, e comenta como é difícil analisar um caso dentro de um contexto de transição de forças, pois não tem como saber sobre o tempo de duração de determinadas transições de governo. Faz um paralelo com o processo de construção da paz na Colômbia, em que “os solicitantes que se encontram aqui no Brasil, que já tivemos contato enquanto Cáritas, ainda não confiam na Comissão da Verdade na Colômbia, porque querem sinais concretos de mudanças”, de modo que um contexto de transição traz insegurança para os solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

A **Irmã Rosita Milesi** manifesta que o solicitante apresenta temor não só pelo futuro, mas pelo passado que ele já viveu: “o solicitante está no Brasil faz muitos anos, o temor fundado que ele tem possui uma base mais sólida na vida dele”. Diante de todos os argumentos expostos, pensa que deveriam considerar

o refúgio, pela coerência do relato do solicitante, pelo tempo que está no Brasil e devido às preocupações em relação ao país (de origem), além de evitar colocar a pessoa de volta a uma situação de perseguição.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** elogia a qualidade do trabalho da Coordenação de Elegibilidade, e expõe que se comove com as palavras da Irmã Rosita Milesi, do Padre Marcelo Maróstica Quadro e do Sr. Gustavo Zortéa da Silva. Em seguida, comenta que, do ponto de vista subjetivo, o fundado temor está presente no caso, pois houve a prisão do solicitante de reconhecimento da condição de refugiado na República Democrática do Congo, e que isso merece um cuidado. Acredita que há uma disputa de poder em andamento no país, mas que Kabila ainda irá manter sua influência, em especial nas Forças Armadas. Diante disso, devem ter cautela ao analisar o caso devido à volatilidade política do país. “Uma crise política na República Democrática do Congo é sempre um fator de preocupação e vai sempre ter um impacto nos pedidos que chegam ao Conare. Sem marcar uma posição definida, é um dos casos que a gente ganha muito com o debate qualificado”. Coloca-se à disposição caso queiram aprofundar algum elemento, entretanto acha difícil aprofundar a pesquisa extremamente cautelosa e detalhada que a Coordenação de Elegibilidade fez. Defende que se valorize o aspecto subjetivo do fundado temor de perseguição para olhar com mais cautela a situação que se desenha no plano político: “tem um aspecto individual nesse caso, tendo em vista que o solicitante sofreu um impacto concreto dessa disputa política”.

A **Sra. Michelle Corbi** concorda com a Irmã Rosita Milesi na questão de que a preocupação não é só o futuro ou o passado que o solicitante sofreu, como também o presente, pois o cenário do país ainda é instável, ainda há uma disputa política que pode levar à perseguição do solicitante de reconhecimento da condição de refugiado. “Cabe aqui invocar o princípio da precaução. Na dúvida, deve-se adotar a medida mais apta a resguardar a pessoa de um possível dano, mesmo que haja incerteza se esse dano vai ocorrer ou não. É a vida de uma pessoa que está em risco. Se a gente não consegue bater o martelo a respeito da situação, que seja adotada a melhor medida para resguardar a vida e a integridade desse solicitante de reconhecimento da condição de refugiado que está no Brasil. Acrescenta que, “se a melhor medida for garantir que essa pessoa permaneça no Brasil e não volte para o Congo, considerando todo esse cenário de incerteza e de possível perseguição que já existe, essa é a medida que devemos adotar”.

O **Sr. José Egas**, do Acnur, comenta que não conseguiram verificar informações seguras sobre a influência de Kabila e sobre perseguições contra membros do UDPS na República Democrática do Congo, e que não é possível saber se as mudanças políticas realmente têm garantido maior poder ao atual presidente. Informa que apoia as exposições feitas pelos membros anteriormente.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comenta que, tendo em vista todas as ponderações sobre o caso, entende que o país está passando por transições e por isso acredita que seja um momento de cautela para a análise. Propõe ao Conare que retire o caso de pauta, e que aguarde mais alguns meses para entender se vai ter uma transição democrática pacífica, se há fortalecimento das instituições e outros aspectos relevantes. Pergunta se não há óbice para a retirada do caso de pauta e, não havendo óbice, declara retirado de pauta o Caso 41 [...].

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** convida o Sr. Luiz Coimbra Barbosa para apresentar o próximo caso em destaque, o Caso 03 [...].

O **Sr. Luiz Coimbra Barbosa** fala que o caso é sobre um solicitante que morava no [...] Butão, [...]. Informa que o relato é credível, e que o solicitante falou que sofreu diversos tipos de violência durante o período que [...], com a alegação de que precisava renovar seu passaporte, e de lá conseguiu fugir para o Brasil. Sendo assim, o solicitante acredita que [...]. Outro motivo que levou o solicitante a fugir para o Brasil foi [...]. A Coordenação de Elegibilidade sugere o indeferimento, uma vez que não parece que poderiam encontrar uma previsão legal na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, para o reconhecimento, talvez a situação esteja mais relacionada ao tráfico de pessoas do que ao refúgio. Além disso, o solicitante informou que em nenhum momento [...]. Também informou acreditar que [...] não usariam violência para retirá-lo do Butão, e entendem que o risco que o indivíduo enfrenta não está no Butão, e sim na China e eventualmente na Índia. “A gente só poderia considerar que há fundado temor se ele pudesse ser retirado do Butão, e isso não nos parece factível”, por isso a sugestão de indeferimento. O Sr. Luiz Coimbra Barbosa pergunta ao Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté se poderia apresentar mais alguns elementos para a discussão.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** propõe, por conta do horário avançado da reunião, a retirada de pauta deste caso, e solicita à Caritas Arquidiocesana de São Paulo que verifique a possibilidade de estudar a configuração do fundado temor objetivo de perseguição em relação a pertencimento a grupo social específico e não em religião.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** comenta que acha interessante o Sr. Luiz Coimbra Barbosa trazer todos os elementos para orientar melhor a discussão; comenta que o que ele trouxe foi bem explicado, contudo era o que tinha sido discutido até o momento e, se houver outros elementos, gostaria de ouvir.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** complementa que é importante considerar uma perseguição religiosa no Butão e que o solicitante [...]. Relata que alguns relatórios sobre o Butão informam sobre a pressão para que todos os habitantes do país assumam e vivam a prática do budismo. Comenta que seria importante analisar o caso a partir da perseguição política e religiosa no Butão, com a pressão da família e da comunidade, sendo um elemento novo para ser aprofundado.

Não havendo óbices quanto à retirada de pauta, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** declara retirado de pauta do Caso 03 e vai fazer uma proposta de encaminhamento no item sete dos avisos finais. Seguindo para os avisos finais, o primeiro ponto a ser abordado é o Ofício 287/2021/PFDC/MPF, no qual o Ministério Público Federal sugere que o Conare inclua na pauta uma análise sobre o fechamento das fronteiras. Pergunta se os membros querem falar sobre o assunto, e que poderia agendar o tema para a próxima reunião, que será possivelmente dia 30 de setembro, data a ser confirmada com o novo Presidente.

A **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo** esclarece que o Ofício será encaminhado a todos os membros e que na próxima reunião o Ministério Público Federal irá expor o caso. A sugestão no momento é apenas submeter ao Conare a inclusão deste ponto de pauta na próxima reunião.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** pergunta se há questionamento ou óbice e, não havendo óbice, declara aprovada a inclusão deste ponto de pauta na próxima reunião.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** vai para o próximo ponto de pauta, sobre as atas do Conare. Informa que as atas até a 152ª Reunião Ordinária já estão disponíveis no site. A ata da 153ª Reunião Ordinária será enviada para a assinatura dos membros e depois será disponibilizada no site, e que as atas da 154ª e da 155ª Reuniões Ordinárias estão em revisão pela equipe da CG-Conare. Agradece a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves, a Sra. Janira Tripodi Borja, a Sra. Andréa Alonso Doria Macedo Rocha e a equipe que está auxiliando com a revisão das atas. Comenta também que o novo presidente do Conare será apresentado na próxima reunião.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comunica a todos que a Coordenadora de Políticas de Refúgio, a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves, foi exonerada a pedido dela, na última sexta-feira. Agradece pelo trabalho e pela parceria, e fala que ela deixa um legado enorme para todos do Conare. Na sequência, apresenta a nova substituta legal da Coordenação-Geral que é a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, e convida a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves a se despedir.

A **Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves** agradece aos membros do Conare pela parceria e pela paciência; comenta que após o término de sua licença ela deve continuar na equipe, entretanto não mais na posição de Coordenadora, mas espera continuar contribuindo com o Conare.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** passa a palavra para a **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros**, que agradece ao Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté pela confiança e pela oportunidade. Em seguida comenta sobre o Edital Migrajus (Edital de Chamamento Público Senajus nº 01/2021), cujo resultado preliminar já foi divulgado e o definitivo vai sair até dia 6 de agosto. Informa que a ideia do Migrajus é que as organizações escolhidas funcionem como polos de atendimento para os imigrantes e refugiados, oferecendo informações sobre as diferentes formas de regularização migratória no Brasil. Informa que quando o resultado oficial sair ela informará sobre as propostas aprovadas e as organizações selecionadas.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comenta que o Migrajus é o projeto de maior abrangência do Departamento de Migrações nos últimos anos, é um estímulo direto de políticas públicas por meio da sociedade civil, e agradece a Diretora de Migrações, que patrocinou e abraçou o projeto.

A **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo** destaca a continuidade de parcerias com a sociedade civil. O Migrajus é a consolidação desse entendimento de parceria transversal, que abrange o trabalho de todas as nossas Coordenações-Gerais, envolvendo imigração laboral, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, refugiados e imigrantes em geral, ainda com a possibilidade de que essa iniciativa apoie também as vítimas de tráfico de pessoas e de contrabando de migrantes. Ressalta que o Migrajus é uma herança que o Sr. André Zaca Furquim deixou ao Departamento de Migrações e que apenas deram seguimento ao projeto. É um processo de amadurecimento, que ainda pode ser aprimorado, e convida a todos a pensarem outras iniciativas. Por fim, a Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo elogia o trabalho realizado pela Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves e espera que ela possa continuar apoiando o Conare.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** agradece a presidência hábil da Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo e as informações sobre o Migrajus. Faz uma proposta preliminar para encontrarem um momento para falar sobre Migrajus no Processo de Quito, pois seria uma demonstração da parceria saudável com as Organizações da Sociedade Civil que existe no Brasil. Informa que está ansioso para saber e divulgar os resultados dessa boa prática. Por último, dá as boas-vindas a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros.

A **Irmã Rosita Milesi** deseja bom proveito do período de afastamento da Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves e manifesta a preocupação de que estão se aproximando do fim da extensão do período para renovar o documento de regularização migratória (referência ao prazo de 16 de setembro de 2021, estipulado no art. 1º da Portaria nº 21-DIREX/PF, de 2 de Fevereiro de 2021, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-21-direx/pf-de-2-fevereiro-de-2021-307058544>), e para documentar as pessoas que estão aguardando a documentação. Manifesta a sua vontade de que haja a prorrogação desse prazo anteriormente estabelecido. Informa que foi feito um levantamento informal por sua organização e há muitas pessoas aguardando agendamento (junto à Polícia Federal). Informa que queria deixar apenas essa solicitação e, se for necessário, pode fazer esse pedido de maneira formal, por meio de ofício, para ter um devido encaminhamento. Agradece pela atenção.

O **Sr. André Zaca Furquim** agradece à Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves pelo trabalho, e dá as boas-vindas para a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, parabenizando o trabalho de ambas. Em relação a prorrogação, informa que a Polícia Federal tem a intenção de prorrogar a Portaria nº 21-DIREX/PF, de 2021, que reconhece que não há condições de realizar o atendimento de todos que procuram a Polícia Federal até a data estipulada, que é 16 de setembro de 2020. Informa que haverá nova Portaria e que o prazo será prorrogado (foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 26 de agosto de 2021, a Portaria nº 25/2021-DIREX/PF, de 17 de agosto de 2021, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-25/2021-direx/pf-de-17-de-agosto-de-2021-340771055>). Aproveita o momento para falar sobre a limitação dos atendimentos na Polícia Federal, e que têm sido feitos esforços para a retomada do fluxo normal de atendimentos. Acrescenta que a Polícia Federal está prestes a assinar Acordo de Cooperação Técnica com organizações da sociedade civil para aprimorar o atendimento ao imigrante. Deixa claro que não haverá transferência de responsabilidade, mas que isso poderá facilitar o atendimento aos imigrantes. Agradece à Presidência, e deixa registrado o quanto o ex-secretário foi importante para o Conare. Deseja ao Sr. Claudio Panoeiro sucesso na nova missão.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** comenta que irão voltar a falar sobre o Acordo de Cooperação Técnica com as organizações da sociedade civil devido à importância do tema e espera que o acordo possa ajudar também a Polícia Federal no seu atendimento.

O **Sr. José Egas** agradece pelas informações trazidas pelo Sr. André Zaca Furquim e o parabeniza pelas decisões que estão sendo tomadas, agradece a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves pela parceria e parabeniza a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros. Espera continuar trabalhando juntos.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** segue com os avisos finais. Informa que até o dia 03 de agosto existiam cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove (114.999) solicitações de reconhecimento da condição de refugiado ativas, comenta que esse número é simbolicamente interessante pois rompeu a barreira de cento e quinze mil (115.000) solicitações. O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté convida o Sr. Gabriel Felipe da Fonseca Dizner para expor a nova estratégia de análise de processos. Deixa os agradecimentos à Coordenação de Elegibilidade e à chefe do Núcleo de São Paulo, a Sra. Laís Yumi Nitta, que está ajudando na estratégia, e à Coordenadora substituta da Coordenação de Elegibilidade, a Sra.

Fátima Mayumi Kowata. Informa que é uma estratégia mais ampla para tratar os processos por nacionalidades.

O **Sr. Gabriel Felipe da Fonseca Dizner** explica que a ação que está sendo desenvolvida consiste na análise dos processos ativos que têm nacionalidades com os menores números de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e é uma iniciativa da Coordenação de Elegibilidade. Foi observado que setenta (70) nacionalidades dentre as cento e cinquenta e nove (159) possuem até dez processos, de forma que, devido à forte demanda das nacionalidades mais frequentes, não é possível dar maior atenção aos pedidos daquelas nacionalidades. Assim, na primeira etapa estão analisando duzentos e cinquenta processos. Os dados analisados foram extraídos do STI-MAR, Sistema da Polícia Federal; alguns dos processos não foram localizados no SEI-MJ, especialmente os processos mais antigos (foram solicitadas novas disponibilizações desses processos para a Polícia Federal). Alguns já foram resolvidos, mas ainda constavam como ativos na planilha, e havia casos de nacionalidade cadastradas incorretamente. Após essa etapa, verifica-se se o protocolo está válido para encaminhar para agendamento da entrevista. Acrescenta que futuramente pode-se promover uma capacitação sobre nacionalidades específicas para os servidores, o que pode tornar esse processo mais rápido. Após a entrevista, durante a produção do parecer, será avaliado se é preciso Estudo de País de Origem – EPO específico ou não. A próxima etapa seria avaliar solicitações de países com até trinta processos. O objetivo é reduzir o número de nacionalidades. Informa que tudo isso será feito gradualmente, sem prejudicar o fluxo dos pedidos de outros países. O resultado será interessante e poderá ser avaliado daqui alguns meses, e irá trazer melhorias nas estatísticas sobre refúgio. Além disso, será possível mapear a necessidade de estudos de país de origem de outras nacionalidades, com o apoio do Itamaraty e do Acnur, de modo que outro objetivo dessa iniciativa é construir uma base de conhecimento que permita implementar procedimentos acelerados para as nacionalidades menos frequentes, possibilitando mapear melhor os perfis de risco de cada nacionalidade. Espera que essa iniciativa se some às outras para reduzir sistematicamente o tempo médio de processamento de análise.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece a todos pelo trabalho desenvolvido. O último ponto da reunião é o fluxo de trabalho da Coordenação de Elegibilidade para elaboração de parecer e para produção e consumo de Estudo de País de Origem – EPO. Informa que será proposta uma reunião para tratar desse tema.

O **Sr. Luiz Coimbra Barbosa** comenta que em breve os representantes das instituições que compõem o Conare serão convocados para uma reunião para conhecer melhor o procedimento de análise da Coordenação de Elegibilidade, desde a triagem dos processos até a produção do parecer. Comenta que seria interessante todos conhecerem os procedimentos para fazer uma discussão cada vez mais qualificada do conteúdo dos pareceres. Informa outra estratégia que está melhorando o trabalho da Coordenação de Elegibilidade, que é um fluxo mais organizado de produção e consumo de informações de Estudo de País de Origem – EPO. “A nossa intenção é que a produção e o consumo sejam cada vez mais em um formato de rede, ou seja, que a produção não seja feita só pela Coordenação de Elegibilidade, mas por todas as instituições que de alguma maneira trabalham com o tema, buscando alinhar a forma que os Estudos de País de Origem – EPOs são feitos e avançar na partilha dessas informações”. Acrescenta que a intenção da reunião é aproximar os trabalhos e ter mais convergências na atuação, avisa que em breve enviará o convite para os membros do Conare.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**, sem mais avisos finais, encerra a reunião e informa que ainda não há data confirmada para a próxima reunião. Assim que houver uma data confirmada, avisará a todos.

A **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo** agradece a presença de todos, e fala que foi uma reunião especial por vários motivos, em especial pela votação sobre a Venezuela. Todos se despedem.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conare em exercício deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente por todos os presentes acima nominados e referenciados.